

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 05/Nov



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2663/2021



BAHIA

## MOBILIZAÇÃO E LUTA CONTRA AS MAZELAS DA MAP A MÁQUINA DE MOER GENTE MEDVIDA OU MEDMORTE JÁ DEU ATÉ NA TV.

**MAP INSISTE COM O QUE NÃO PRESTA**



No mês de setembro fizemos um importante Ato de Protesto diante do prédio da Medvida ou Medmorte (Suarez Trade/Iguatemi). Nos dias seguintes a arapuca até que agilizou alguns atendimentos, mas depois o troço voltou a degringolar. Na semana passada teve até matéria na TV contra este plano. Os Vigilantes

continuam denunciando: Para atender o trabalhador tem de passar por verdadeira tortura e humilhação; Não cumpre os prazos da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar; Faz parceria com a Map para descontos abusivos e ilegais; A resposta vai ser novo protesto. Anote e compareça

# NOVO PROTESTO CONTRA A DUPLA MEDMORTE/MAP DIA 19/11 – ÀS 08H EM FRENTE AO SUAREZ TRADE/IGUATEMI-ABAIXO ASSINADO CIRCULANDO NOS POSTOS PELA TROCA DO PLANO

## FESTIVAL DE FALTAS E DESCONTOS ILEGAIS

De todas as partes do Estado e a toda hora chega denúncias de descontos de faltas fantasmas, com suspensão do pagamento do Boa Permanência e aplicação de punições (suspensão, etc.). O Sindicato já está cansado de notificar a empresa, mas a máquina de moer gente continua “metendo a mão”.

### DEMISSÕES ILEGAIS

Desde o meio do ano (junho/julho) a MAP tem realizado pacotes de demissões, sempre na casa de 100 a 150 por mês. No pacote constatamos que estão demitindo: Vigilantes Pré-Aposentados (não podem ser demitidos); Vigilantes em tratamento de saúde. Dos vários colegas que procuraram o Sindicato muitos tiveram suas demissões canceladas. Outros foram orientados para adotarem outras providências. Para quem está prestes a se aposentar, a CCT garante estabilidade. Mas é preciso que o Vigilante observe: ter, no mínimo, 6 anos na empresa; Faltar, pelo menos, 8 meses para completar o tempo de aposentadoria; comunicar a empresa por escrito e a contra recibo da condição de Pré-Aposentado (pegue no Sindicato o modelo de comunicação).

### DISCRIMINAÇÃO CONTRA OS MAIORES DE 50 ANOS 02

A Map tem dito em alto e bom tom: vai tirar todo mundo com mais de 50 anos. A empresa que economizar no seguro de vida e plano de saúde. Fazer acordo, “dando na mão para patrão” não parece negócio inteligente. Fale com seu Sindicato, faça suas contas. Se ligue!

### FISCAIS/SUPERVISORES PEGOS NO FLAGRA E DEDITIDOS

Notícias vindas de muitas regiões do Estado dão conta que a MAP pegou no flagra alguns S u p e r v i s o r e s o u representantes da empresa no interior do Estado.

Esta turma andava fazendo estripulias, tipo cobrança de “pedágio” ou outras vantagens para empregar ou manter o emprego de Vigilantes.

### ACORDO RESCISÓRIO É LEGAL, MAIS INDECENTE E DESONESTO

Todo dia Vigilantes empregados da MAP denunciam ao Sindicato a política de acordos imposto pela empresa. A lei, a tal reforma trabalhista (roubo de direitos) de 2017 até criou esta possibilidade deste tipo de acordo, mas ele é lesivo, indecente e desonesto com os trabalhadores. Se o patrão já embolsou o dinheiro da sua rescisão e se você abre mão de alguma coisa, este dinheiro vai para o bolso do patrão. Vejamos um exemplo:

O Vigilante “R” (preservamos o nome para evitar perseguição) admitido em 2003, com R\$ 25.041, depositado no FGTS. Valor dos 40% do FGTS 10.016,00 a que tem direito; Valor dos 40% quando fez o tal acordo = R\$ 5.085,00 Prejuízo= R\$ 4.931.00 Dos R\$ 25.000 depositado no Banco, o colega só pode sacar R\$ 20.033 (80%)= Perdeu R\$ 5.467,00 Total do Prejuízo: R\$ 10,398.00 Algumas coisas também precisam ficar claras: Ninguém é obrigado a fazer acordo; A empresa já afirmou que vai demitir todos os Vigilantes com mais de 50 anos. Se o dinheiro dos 40% do FGTS já está na conta anticalote, o que você abre mão vai para o bolso do patrão.

### ACORDO, NÃO!

FONTE: -Sindvigilantes-BA

# Trabalhadora exposta a risco por falta de sistema de segurança em banco será indenizada em R\$ 20 mil



Um banco, com agência na região de Caratinga, terá que indenizar em R\$ 20 mil por danos morais uma ex-empregada que alegou ter trabalhado exposta a risco diante da falta de esquema de segurança na unidade. Segundo a bancária, ela era obrigada a prestar serviço em local sem portas com detectores de metal, vigilantes e outros equipamentos de segurança. A decisão é do juiz Jônatas Rodrigues de Freitas, titular da Vara do Trabalho de Caratinga.

Em sua defesa, o banco, depois de assegurar que os locais de trabalho eram servidos por todos os equipamentos de segurança e por vigilantes, ponderou que não havia obrigatoriedade de instalar portas giratórias nas agências. Bastava, segundo a instituição financeira, “a contratação de vigilante, alarme e mais um dispositivo a seu critério, questionando a constitucionalidade de lei estadual sobre o tema”.

Ao decidir o caso, o julgador ressaltou que, no âmbito das relações de trabalho, o empregador, ao assumir os riscos do empreendimento, deve adotar medidas para dar maior segurança a seus empregados. Segundo o juiz, “ainda que não houvesse legislação exigindo determinados requisitos para o funcionamento de uma agência bancária, isso não afastaria seu dever

de dar segurança a seus empregados”.

Para o magistrado, a violação deste dever, por si só, traz inequívocos danos morais aos trabalhadores desprestigiados, porque os submete a uma condição de trabalho ainda mais insegura, provocadora de ansiedade. “Quando se identifica que este empregador se dedica a lidar com recursos financeiros, em especial, com muito mais razão, já que a responsabilidade por quaisquer ocorrências dentro do ambiente bancário atrairia sua responsabilidade objetiva, independentemente de culpa, exatamente pelo maior risco inerente”, ressaltou.

Em seu depoimento, a trabalhadora confirmou que, após a transformação da agência em que trabalhava em posto de atendimento, além do vigilante, foi retirada a porta giratória que trazia mais segurança para os trabalhadores. Mas, de acordo com o juiz, não importa se o local de trabalho, a partir de determinado momento, era apenas um posto de atendimento avançado ou uma agência bancária. “O empregador, em se tratando de local muito mais exposto do que qualquer outro ambiente, tinha o dever de cercá-lo de todas as medidas de segurança, sendo ou não uma exigência especial legal”.

Assim, no entendimento esposado na sentença, ao atingir um direito social básico do trabalhador, impõe-se a devida compensação econômica. E, nos termos dos artigos 186, 187 e 927 do Código Civil, foi determinada então a indenização por danos morais de R\$ 20 mil, ajustada à proporcionalidade da conduta ilícita patronal e seu potencial ofensivo, buscando suas finalidades compensatória, pedagógica e preventiva, além de impor dever de reparação ao infrator e compensar a vítima em potencial. Houve recurso, mas a condenação foi mantida pelos julgadores da Oitava Turma do TRT-MG.

**Processo PJe: 0010689-43.2020.5.03.0051**

**FONTE: TRT 3ª REGIÃO**

# Lucro do Itaú cresce nos primeiros nove meses de 2021

**No terceiro trimestre do ano, alta foi de 50% em relação ao mesmo período de 2020**



www.contrafut.com.br  
FECHACOMAGENTE

O Itaú Unibanco obteve Lucro Líquido Recorrente Gerencial, que exclui efeitos extraordinários, de R\$ 19,720 bilhões, nos nove primeiros meses de 2021. O número representa alta de 50% em relação ao mesmo período do ano passado. No 3º trimestre de 2021, o Lucro Líquido Recorrente Gerencial foi de R\$ 6,779 bilhões, com alta de 3,6% em relação ao trimestre anterior. No país, a rentabilidade (retorno recorrente consolidado sobre o Patrimônio Líquido médio anualizado do banco – ROE) foi de 19,6% no período, com alta de 5,2 pontos percentuais em doze meses, como mostra a análise do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Mesmo com esses resultados, foram fechadas 92 agências físicas no Brasil e abertas sete agências digitais, em doze meses, totalizando 3.035 e 202 unidades, respectivamente. “Esse processo também resultou em dezenas de demissões em todo o país”, lamentou Jair Alves, coordenador da Comissão de Organização dos

Empregados (COE) do Itaú.

Ao final de setembro de 2021, a holding contava com 86.195 empregados no país, com abertura de 1.923 postos de trabalho em doze meses, sendo 1.196 no trimestre. “O relatório do banco mostra que este saldo se deve a contratações para a área de TI (Tecnologia da Informação), visando acelerar o processo de transformação digital. Nas agências e departamentos houve uma clara redução do quadro de funcionários”, completou.

“É um absurdo um banco que ganhou tanto dinheiro em plena pandemia, ainda seja capaz de demitir pessoas. O Brasil está numa das crises mais severas economicamente, com grande parte da população voltando para a miséria e o Itaú manda algumas famílias para o desemprego”, finalizou Jair Alves.

Nesse período, percebe-se que, ainda que as receitas da intermediação financeira tenham caído, as despesas tiveram uma queda maior, gerando um resultado bruto positivo de R\$ 41,8 bilhões no período, com expressiva alta de 467,2% em doze meses.

A Carteira de Crédito do banco cresceu 13,6% em doze meses, atingindo R\$ 962,3 bilhões. As operações com pessoas físicas (PF) no país cresceram 27,8% em relação a setembro de 2020, totalizando R\$ 302,8 bilhões, com destaque para crédito imobiliário (+54,2%), veículos (+30,8%) e cartão de crédito (+25,1%). As operações com micro e pequenas empresas (MPE) somaram R\$ 139 bilhões no país, com alta de 19,1% em doze

meses, e a carteira de grandes empresas caiu 3,1% no período, totalizando R\$ 125,6 bilhões. A carteira de crédito para a América Latina caiu 2,9% no período, atingindo R\$ 200,2 bilhões. O Índice de Inadimplência superior a 90 dias, no país, cresceu 0,2 p.p. em doze meses, ficando em 2,8% em setembro de 2021. As despesas com provisão para devedores duvidosos (PDD) foram reduzidas em 51,3% em relação ao mesmo período de 2020, totalizando R\$ 11,9 bilhões em

setembro de 2021.

A receita com prestação de serviços e tarifas bancárias cresceu 8,9% em doze meses, totalizando cerca de R\$ 31,7 bilhões. As despesas de pessoal, considerando a PLR, por sua vez, cresceram 11,8%, somando R\$ 18,2 bilhões. Dessa forma, a cobertura destas despesas pelas receitas com prestação de serviços do banco foi de 174,4% no período.

Fonte: CONTRAF

# Alta da inflação e economia estagnada prejudicam geração de emprego decente

**Enquanto o mercado aposta em mais inflação, mais juros e queda do PIB, emprego informal, sem direitos, segue batendo recordes sem perspectivas de melhora**



Nove A disparada da inflação, que cria entraves ao crescimento da economia e, conseqüentemente, derruba a geração de empregos, é uma péssima notícia para os milhões de trabalhadores e trabalhadoras desempregados e os que foram obrigados a aceitar empregos precários para sobreviver

com um mínimo de dignidade.

Enquanto o mercado aposta em mais inflação, mais juros e queda do Produto Interno Bruto (PIB), o emprego informal, sem direitos, segue batendo recordes sem perspectivas de melhora.

“Estamos no pior dos mundos”, afirma a técnica da subseção do Dieese da CUT nacional, Adriana Marcolino.

“Um grande contingente de desempregados pressiona para o rebaixamento das condições de trabalho. Desse modo, quem consegue um emprego ocupa uma vaga precária ou informal, que não garante a segurança necessária para trabalhadores, trabalhadoras e suas famílias”, explica Adriana.

E o futuro não é nada animador. Segundo o Boletim Focus do Banco Central (BC), com projeções de mais de cem instituições financeiras, empresas e consultorias do país, a inflação do Brasil neste ano será a maior desde

2015, mas deve desacelerar para a metade disso em 2022, mas muitos economistas duvidam que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial da inflação no país, caia no ano que vem.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que tem dados concretos e não estimativas do mercado, revelou que quase 70% do aumento da população ocupada no trimestre móvel encerrado em agosto, frente ao trimestre anterior, veio de trabalhos informais, sem direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como 13º salário, férias, descanso semanal remunerado entre outros.

De acordo com a pesquisa, a população ocupada avançou em 3,480 milhões de trabalhadores no período, mas do total, 2,387 milhões (68,5%) tiveram de recorrer ao trabalho informal para sobreviver.

É o trabalho informal que tem contribuído para a redução do desemprego no país, reconheceu a coordenadora de Trabalho e Rendimento do IBGE, Adriana Beringuy, em entrevista ao jornal Valor Econômico.

“É nítido que o que contribui para aumento da ocupação são os trabalhadores informais. A maior parte vem dos trabalhadores sem carteira assinada, com 987 mil, seguida pelos conta própria sem CNPJ, que avançaram 843 mil. Com isso, se chega à taxa de informalidade de 41,1%”, afirmou Beringuy à reportagem.

De acordo com o IBGE, entre o trimestre encerrado em maio e o encerrado em agosto, a população ocupada total aumentou de 86,708 milhões de trabalhadores para 90,188 milhões – alta de 4%.

No mesmo período, a população ocupada informal subiu de 34,712 milhões para 37,099 milhões - alta de 6,9%.

Já a população ocupada formal passou de 51,996 milhões para 53,089 milhões – alta de 2,1%.

O número de trabalhadores por conta própria atingiu novo recorde e chegou a 25,409 milhões de pessoas, o que representa uma alta de 4,3% (mais 1,0 milhão de pessoas) frente ao trimestre móvel anterior, encerrado em maio.

Esse grupo é formado por trabalhadores sem vínculos empregatícios e, em média, têm renda inferior à dos demais trabalhadores, assim como os informais.

“A queda dos rendimentos do trabalho é resultado deste cenário de alta do desemprego

e a consequente precarização, em um contexto de alta inflacionária que corrói o poder de compra da classe trabalhadora”, explica Adriana Marcolino.

“E diante de tudo isso, não temos uma política consistente de retomada da economia que inclua todos e todas”, acrescenta a técnica do Dieese se referindo à falta de propostas efetivas de geração de emprego por parte do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL), que até agora não apresentou sequer uma medicação neste sentido.

### **Entenda os termos usados pelo IBGE**

#### **Pessoas ocupadas**

Número de pessoas trabalhando mesmo que seja apenas fazendo bicos de pedreiros e eletricitistas ou vendendo qualquer coisa nos faróis.

#### **Pessoas desocupadas**

Desempregados que continuam procurando empregos e não viraram informais nem por conta própria.

#### **O que é trabalho informal**

Pessoas empregadas no setor privado sem carteira assinada, pessoas que ajudam parentes, trabalhadores domésticos sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria sem CNPJ (isto é, sem empresa constituída), camelôs etc.

#### **O que é trabalho por conta própria**

Trabalhadores que constituíram empresas, têm CNPJ, são conhecidos como autônomos, que prestam serviços e emitem notas fiscais.

#### **Taxa de desemprego**

É a parcela das pessoas que estão na força de trabalho, disponíveis para trabalhar e que tentam encontrar emprego, mas não conseguem.

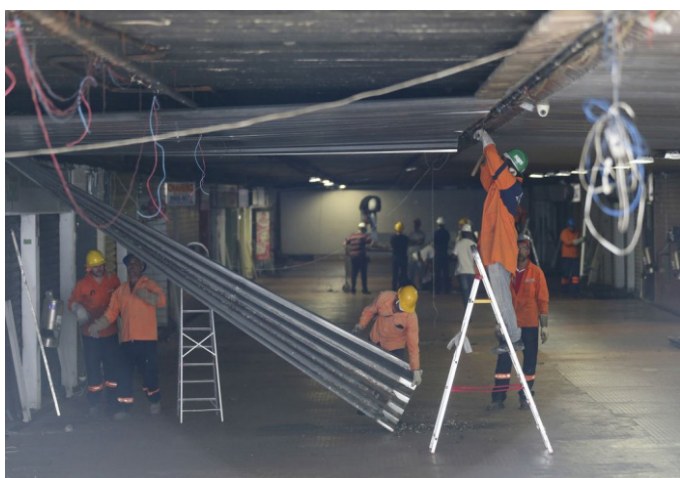
#### **O que é força de trabalho**

Força de trabalho é a soma das pessoas disponíveis para trabalhar com aquelas que estão trabalhando, que o IBGE define como ocupadas.

FONTE: CUT RS

# Empresas com mais acidentes querem pagar Fator Acidentário de Prevenção menor

**STF julga ação que questiona se empresas com mais acidentes de trabalho não precisam pagar a mais para a Previdência, como prevê a Lei. Para especialista, a não cobrança prejudicará mais de 90% das empresas**



FABIO RODRIGUES POZZEBOM / AGÊNCIA BRASIL

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar uma ação de constitucionalidade impetrada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e um recurso do Sindicato de Indústrias Têxteis do Rio Grande do Sul (Sitergs), que questionam os índices do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que as empresas são obrigadas a pagar para a Previdência.

Esses índices variam conforme o número de trabalhadores acidentados, a gravidade do afastamento, o maior número de dias afastados e o custo do benefício pago pela Previdência. Quanto mais acidentes ocorrem em determinada empresa, maior será o valor do FAP que ela deve pagar. O mecanismo é adotado para aumentar ou reduzir as alíquotas do Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), antigo

Seguro Acidente de Trabalho (SAT).

Cada uma das 1.370 atividades econômicas existentes hoje no Brasil tem uma classificação de riscos: leve 1%; média 2% e grave 3%. Quanto maior a acidentalidade e riscos, maior é o percentual do seguro de acidentes. Esses percentuais são cobrados sobre a folha salarial das empresas para cobrir os benefícios decorrentes da acidentalidade (auxílio doença, aposentadorias acidentárias e pensões por morte), que devem ser pagos pelas empresas por força da Constituição.

O pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), Remígio Todeschini, afirma que, se o STF der ganho de causa às entidades que questionam o Fator Acidentário de Prevenção, vai prejudicar a maioria das empresas.

Todeschini, que foi um dos coordenadores do estudo que determinou os índices do fator acidentário e era secretário no Ministério do Trabalho, na gestão do ex-ministro Luiz Marinho, explica que a ação penaliza empresas que investem em segurança do trabalho em favor de uma minoria.

Segundo ele, dados aplicados desde janeiro deste ano do Ministério da Previdência mostram que 3 milhões 126 mil 463 empresas (93,25%) foram beneficiadas com fatores menor; outras

101.469 não tiveram alteração e apenas 124 mil 926 tiveram agravados os seus índices.

“Sempre houve discussão no Conselho de Previdência Social para que este fator fosse melhor distribuído entre as empresas, para estabelecer uma bonificação. Ou seja, as empresas que tenham investido em saúde e segurança do trabalho podem reduzir até a metade do pagamento. Essa lei é constitucional, porque faz uma distribuição justa do seguro acidente de trabalho mediante esse fator individual de cada empresa”, defende Todeschini.

O pesquisador da UnB reforça a constitucionalidade do artigo que estabelece que todo o custo é do empregador.

“Não tem contrapartida do trabalhador. Essa cobrança nem é feita por lei, é feita por um decreto do Ministério da Previdência, preparado a cada 10 anos. Essas empresas não têm de reclamar de inconstitucionalidade. É um berro de alguns setores que têm risco maior de acidentes de trabalho”, afirma.

A advogada Camila Cândido, do escritório LBS que atende a CUT Nacional, explica que uma possível mudança no FAP vai gerar um dano coletivo.

“Pode haver um aumento do déficit do caixa da Previdência, fazendo que com novos recursos que poderiam ser investidos em outros setores tenham que ser realocados para pagar o trabalhador acidentado, que precisa e tem direito ao benefício”.

## Os votos no STF

Os ministros do Supremo Tribunal Federal devem votar até o dia 10 de novembro (quarta-feira que vem) a constitucionalidade, ou não, do Fator Acidentário de Prevenção.

Até agora votou o relator da ação, ministro Luiz Fux, que entendeu pela constitucionalidade do FAT. Em seu voto, disse que a regulamentação atual do Fator atende ao princípio da legalidade tributária.

Seguiu o voto do relator, o ministro Gilmar Mendes. Segundo ele, “as previsões para se evitem os acidentes e doenças laborais que, em última análise, inserem-se no contexto do ambiente laboral, não podem prescindir de quaisquer instrumentos, seja a fiscalização efetiva, seja a instituição de adicionais (de insalubridade, de periculosidade), seja a instituição de mecanismos tributários”.

Fonte: Rosely Rocha com edição de Marize Muniz – CUT Brasil



### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

[www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)

[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF